



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - S P -

Estado de São Paulo

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO 1.978

LEI N.º 694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o Exercício de 1978"

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 17/10/77, conforme autógrafa nº 17/77.

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Tabapuã, para o Exercício Financeiro de 1978, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1-RECEITAS CORRENTES

11-Receita Tributária	Cr\$. 1.672.740,00	
12-Receita Patrimonial	Cr\$. 230.000,00	
13-Receita Industrial	Cr\$. 1.214.331,00	
14-Transferência Correntes	Cr\$. 4.802.729,00	
15-Receitas Diversas	Cr\$. 565.000,00	Cr\$. 8.484.800,00

2-RECEITAS DE CAPITAL

22-Operações de Crédito	Cr\$. 1.200.000,00	
23-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$. 200.000,00	
25-Transferências de Capital	Cr\$. 1.415.200,00	Cr\$. 2.815.200,00

TOTAL DA RECEITA

Cr\$. 11.300.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - S P

Estado de São Paulo

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO **1.978**

LEI N.º

I- DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01- Câmara Municipal	Cr\$. 390.000,00
02- Gabinete do Prefeito e Assessoria	Cr\$. 810.000,00
03- Setor de Finanças	Cr\$. 500.000,00
04- Junta de Serviço Militar	Cr\$. 29.500,00
05- Serviços Municipais de Estradas de Rodagem	Cr\$. 2.900.000,00
06- Setor de Educação e Cultura	Cr\$. 1.058.000,00
07- Setor de Assistência Geral	Cr\$. 308.000,00
08- Setor de Administração	Cr\$. 283.000,00
09- Setor de Saúde e Saneamento	Cr\$. 907.000,00
10- Setor de Encargos Municipais	Cr\$. 1.123.000,00
11- Setor de Obras e Serviços Urbanos	Cr\$. 2.991.500,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$. 11.300.000,00

II- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	Cr\$. 390.000,00
03- Administração e Planejamento	Cr\$. 2.067.000,00
04- Agricultura	Cr\$. 424.000,00
05- Comunicações	Cr\$. 53.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$. 29.500,00
08- Educação e Cultura	Cr\$. 1.058.000,00
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$. 2.752.500,00
13- Saúde e Saneamento	Cr\$. 907.000,00
15- Assistência e Previdência	Cr\$. 719.000,00
16- Transportes	Cr\$. 2.900.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$. 11.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP-

Estado de São Paulo

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO 1.978

LEI N.º


Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais e Suplementares até o limite correspondente a 50%(cinquenta por cento) das Dotações Orçamentárias.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º- Durante a execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita.

Artigo 7º- A Presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de Novembro de 1978.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal